



EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 002/2024

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DOS APROVADOS NO CONCURSO PÚBLICO – EDITAL Nº 01/2023, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2023 PARA PROVIMENTO DE VAGAS DO QUADRO PERMANENTE DE PESSOAL DO PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE PORANGA - CEARÁ.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO PORANGA, Estado do Ceará, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e do Regimento Interno da Câmara Municipal:

CONSIDERANDO a Lei Municipal nº 186/2024 de 31 de agosto de 2023 que dispõe sobre a reestruturação do quadro de cargos do Legislativo municipal, estabelece o plano de carreira dos servidores na Câmara Municipal de Poranga – Ceará e dá outras providências.

CONSIDERANDO o Edital nº 01/2023, de 10 de novembro de 2023, destinado às vagas declaradas no quadro de cargos de provimento efetivo do Poder Legislativo Municipal, o qual fora homologado em 14 de março de 2024.

CONSIDERANDO que Art. 2º, §2º do Edital nº 01/2024, de 05 de abril de 2023, deixou de ser cumprido em relação ao classificado em segunda posição do cargo de vigia.

RESOLVE:

Art. 1º Convocar o candidato a seguir relacionado, para o respectivo cargo de provimento efetivo, aprovado na vaga do Concurso Público realizado sob a égide da legislação acima mencionada:

VIGIA					
POSIÇÃO	Nº INSCRIÇÃO	NOME COMPLETO	CÓD	SITUAÇÃO	NASCIMENTO
3º	506000140	FRANKLIN PEREIRA MARIANO	02	CLASSIFICADO	28/03/1989

Art. 2º O candidato relacionado no presente Edital deverá entregar à documentação disposta no Capítulo XI, item 9 do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023 até o dia **30 de junho de 2024, das 08h às 14h**, na **CÂMARA MUNICIPAL DE PORANGA**, situada na Av. Dr. Epitácio de Pinho, SN – Bairro EufRASINO Neto – Poranga/Ceará.

§1º. Se o candidato entregar a documentação incompleta será notificado para, no prazo improrrogável até o dia da solenidade de nomeação, proceder à regularização, sob pena de desclassificação.

§2º. Deixar de submeter à documentação exigida no prazo legal implicará na renúncia tácita do classificado convocado e, conseqüentemente, a perda do direito à nomeação ao cargo para o qual foi aprovado, podendo a Câmara Municipal do Poranga/CE convocar o candidato imediatamente posterior através de nova convocação, obedecendo à ordem de classificação.

Art. 3º O convocado deverá entregar os exames admissionais constantes no Capítulo XI, item 9.1 do EDITAL DO CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2023, em data conforme consta no artigo anterior,

